



**MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°**  
**014/2024**  
**COMPRA DIRETA N° 010/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**032.05/2024 (PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO 063/2024)**



No dia 23 de Julho de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG**, inscrito(a) no CNPJ 18.428.953/0001-10, com sede à PÇA. CAROLINA DE ALMEIDA n° 06 CEP 38110-000 – Água Comprida-MG neste ato legalmente representado por **Alexandre de Almeida Silva**, portador do CPF n° **71903585600**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** JESSIONE NUNES VIEIRA **CNPJ:** 40.679.192/0001-29

**Representante:** Jéssica Maria de Lira Silva

**Telefone:** (34) 9992-0803

**Email:** jessicamd12908@gmail.com

**Endereço:** PRACA CAROLINA ALMEIDA, 12 - CENTRO, Água Comprida - MG - 38110-000

Item: 1	Quantidade: 440,00	Unidade: KG	Marca: Própria	Modelo: Própria	Preço Unitário: R\$ 23,90	Valor Total: R\$10.516,00
<b>Descrição:</b> Carne bovina de 2ª moída: resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria de 01kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (sie) ou selo de serviço de inspeção federal (sif).						
Item: 2	Quantidade: 320,00	Unidade: KG	Marca: Própria	Modelo: Própria	Preço Unitário: R\$ 26,90	Valor Total: R\$8.608,00
<b>Descrição:</b> Carne bovina de 2ª (acém, paleta): inteira/peça, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria de 01kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (sie) ou selo de serviço de inspeção federal (sif).						
Item: 3	Quantidade: 110,00	Unidade: KG	Marca: Própria	Modelo: Própria	Preço Unitário: R\$ 19,90	Valor Total: R\$2.189,00
<b>Descrição:</b> Linguíça toscana em gomos (sem pimenta), preparada exclusivamente com carne suína de primeira qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria, não pegajosa, sem anchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, embalagem primária: acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, a vácuo contendo 5 kg. embalagem secundária: disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrada junto ao sif – validade mínima 10 meses.						
Item: 4	Quantidade: 370,00	Unidade: KG	Marca: Própria	Modelo: Própria	Preço Unitário: R\$ 17,90	Valor Total: R\$6.623,00
<b>Descrição:</b> Carne bovina tipo costela, resfriada, sem excesso de sebo e gordura. Deve apresentar-se com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, não amolecida e nem pegajosa, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros (carne inspecionada), com número de registro em órgão competente. Acondicionada em embalagem própria de 01kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (sie) ou selo de serviço de inspeção federal (sif)						
Item: 5	Quantidade: 100,00	Unidade: KG	Marca: Própria	Modelo: Própria	Preço Unitário: R\$ 16,90	Valor Total: R\$1.690,00
<b>Descrição:</b> Carne suína tipo lombo, resfriada, sem excesso de sebo e gordura. Deve apresentar-se com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, não amolecida e nem pegajosa, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros (carne inspecionada), com número de registro em órgão competente. Acondicionada em embalagem própria de 01kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (sie) ou selo de serviço de inspeção federal (sif)						
Item: 6	Quantidade: 220,00	Unidade: KG	Marca: Própria	Modelo: Própria	Preço Unitário: R\$ 19,90	Valor Total: R\$4.378,00
<b>Total: R\$ 35.694,00</b>						

**Descrição:** Linguiça de porco fina, preparada com carnes de primeira qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria, não pegajosa, sem anchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, embalagem primária: acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, a vácuo, embalagem secundária: disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrada, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrada junto sif – validade mínima 06 meses

---

<b>Item:</b> 7	<b>Quantidade:</b> 100,00	<b>Unidade:</b> KG	<b>Marca:</b> Própria	<b>Modelo:</b> Própria	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 16,90	<b>Valor Total:</b> R\$1.690,00
----------------	---------------------------	--------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------------	---------------------------------

**Descrição:** Carne congelada de suíno sem osso 1. Descrição: iscas/ tiras de pernil. Produto preparado a partir do pernil, que é um corte da parte traseira do porco, pegando acima do joelho. O pernil é um corte nobre do suíno, macio, saboroso e suculento. As iscas deverão ter as dimensões de 20mmx40mm. São acondicionados em caixas de papelão e seguem para o túnel de congelamento.

---

**Total: R\$ 35.694,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **23/07/2025**, a contar do dia **23/07/2024**.

- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente
- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste
- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do
- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de
- A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Departamento desta Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do
- O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na relação acima, de acordo com a respectiva classificação na Dispensa 010/2024.
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do TR da dispensa 010/2024 que a precedeu e integra o presente instrumento de

- - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a
- - Se a qualidade dos produtos entregue não corresponder às especificações exigidas no instrumento convocatório, a remessa do produto apresentado será devolvida à contratada para substituição imediata, independentemente de aplicação das penalidades cabíveis.
- - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada, cheque nominal ou boleto bancário. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, até 30 dias a contar da entrega, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado no Depto de Compras e Licitações.
- - Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, **é vedado quaisquer reajustamentos de preços.**
- - **Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições** para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie
- - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, o contrato poderá ser alterado, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE, para a justa remuneração do fornecimento, ora contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do

**Parágrafo Primeiro:-** O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser provocado e comprovado pela parte INTERESSADA, através de planilhas de custos, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, bem assim, por todos os meios de provas permitidos em direito.

**Parágrafo Segundo:-** A cotação dos produtos será feita pela Contratante, sempre que julgar necessário ou quando provocada para tal.

**Parágrafo Terceiro:-** Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser requeridos por escrito pela parte interessada e encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos.

**Parágrafo Quarto:-** O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir da data do protocolo do requerimento, estando este condicionado à chancela do chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo Quinto:-** Enquanto não autorizado o reequilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor deverá continuar a emitir as Notas Fiscais com os valores até então praticados, não sendo permitida a interrupção da entrega sob pena de recair nas penalidades da Lei 14.133/21.

**Parágrafo Sexto:-** Os reajustes serão concedidos, para maior ou menor, através de estudos criteriosos da Contratante, tomando-se por base as planilhas e justificativas apresentadas pela interessada, cabendo à Contratada o direito de contestação da decisão em uma única fase administrativa, para novo e definitivo julgamento pela Contratante.

- - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

1. quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
  
  1. quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
  
  1. quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  
  1. quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
  
  1. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
  
  1. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  
  1. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município;
- - A fornecedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
  
  - - Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Uberaba / MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que
  
  - - E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**Alexandre de Almeida Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JESSIONE NUNES VIEIRA**  
**40.679.192/0001-29**